



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



**Da:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**Para:** Setor de Contabilidade.

Prezada Senhora,

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito que este departamento informe sobre a existência de dotações orçamentárias para custeio de despesas, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS/EXECUTIVO OPERACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À LEI Nº 14.399/2022 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) AO DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO”**

Ulianópolis/PA, 28 de Agosto de 2024.

**Kalitha Sahara Destro**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

  
**Marina Zavarize Diniz**  
Sec. Adjunto de Administração  
e Finanças  
Decreto nº 114/2024



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



**DO: Departamento de Contabilidade**

**PARA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

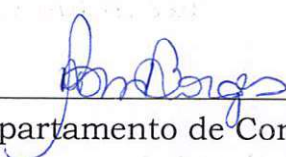
Prezados,

Conforme solicitação de dotação orçamentaria, informamos a Senhora Secretária que há disponibilidade da mesma, para atender as despesas referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS/EXECUTIVO OPERACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) AO DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. informamos que a atividade e classificação Orçamentária para as Despesas relacionadas nos autos, são:

**Prefeitura Municipal**

- Atividade 2.156 – Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc;
- Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
- Subelemento 3.3.90.39.99

ULIANÓPOLIS/PA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

  
Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
**Roméria Borges de Brito Lima**  
Diretora Departº Contabilidade  
Matrícula - 133128-0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

**Da:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**Para:** Setor de Tesouraria



Prezado Senhor,

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito que este departamento informe sobre a existência de Recursos Financeiros para custeio de despesas, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS/EXECUTIVO OPERACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À LEI Nº 14.399/2022 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) AO DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO”**

**Valor estimado:** R\$ 15.769,08 (Quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Ulianópolis/PA, 30 de Agosto de 2024.

*Kalitha Destro*

**Kalitha Sahara Destro**

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



DESPACHO

Da: Tesouraria

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhora Secretária,

Em atendimento a vossa solicitação e a legislação vigente, informamos que **HÁ DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS** para o custeio das despesas referente ao OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS/EXECUTIVO OPERACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À LEI N° 14.399/2022 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) AO DECRETO N° 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.**

**Valor estimado:** R\$ 15.769,08 (Quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Ulianópolis/PA, 30 de Agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Tesouraria P. Tomaz  
CPE 001488992-31  
Decreto N° 017/2021-PMU



Gabinete



CNPJ 83.334.672/0001-60

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS/EXECUTIVO OPERACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) AO DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.**

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, tendo como base técnica o conteúdo dos despachos expedidos pelo Departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Tesouraria, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ULIANÓPOLIS - PA, 03 de Setembro de 2024

  
**KELLY CRISTINA DESTRO**  
PREFEITA MUNICIPAL